



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS Q1 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 04 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

AUTORIZAÇÃO Nº 0582370 - DGTI/CGADM/COLOG/SELIC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		Nº/ANO 090/2019
N.º DO PROCESSO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO
01300.010639/2019-08	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	010/2019
CONTRATANTE:		
Nome:	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	
CNPJ:	33.654.831/0001-36	
Endereço:	SHIS Quadra 1 Conjunto "B" – Edifício Santos Dumont	
Bairro:	Lago Sul	Telefone: (61) 3211-9050
Cidade:	Brasília	UF: DF CEP: 71605-160
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Malta da Silva	CPF: 645.688.651-15	ATO DE DELEGAÇÃO: Decreto nº 8.539/2015 - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG
CONTRATADA:		
Nome:	ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	
CNPJ:	05.621.087/0001-38	E-mail: adn.comercio@gmail.com
Endereço:	ADE NB Conjunto 1 Lote 3 Sala 2-PRO DF	
Bairro:	Núcleo Bandeirante	Telefone: (61) 3399-5756 / 99861-4392
Cidade:	Brasília	UF: DF CEP: 71.735-710
CONTA BANCÁRIA N.º: 57941-6	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil	AGÊNCIA N.º: 1235-1
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudia Magáli Machado	CPF: 631.964.250-53	ATO DE DELEGAÇÃO: Representante Legal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, gráfica, higiene e limpeza, manutenção de bens móveis, proteção e segurança e material elétrico eletrônico para atender às necessidades do CNPq no exercício de 2020, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram este instrumento contratual, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente instrumento contratual regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação do objeto:

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTES AP AUTOMÁTICO 250 ML.</p> <p>Especificação: Peso líquido 160g. validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento</p> <p>Fragrância: Lavanda.</p> <p>Acondicionado em caixa de papelão reciclado com 12 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.</p> <p>DO SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Odorizador automático de ambientes, cor branco, com temporizador para controle dos intervalos entre os jatos e células fotoelétrica para interrupção automática do funcionamento. - Funciona com 02 pilhas AA já inclusas. - Características: Dispenser de simples utilização, regulagem para disparo automático de spray com intervalos de 9,18,36 minutos. - Especificações técnicas: Controle de operação: Liga-Desliga; Sistema de fechamento com chave. Fixação na parede: Bucha e parafusos; Garantia de 1 ano (mecânica e eletrônica). - Quantidade de equipamentos 120 unidades. - Dispensers e pilhas cedidos em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento. <p>MARCA: FORTCON</p>	Unidade	180	R\$ 19,80	R\$ 3.564,00
02	<p>PAPEL HIGIÊNICO 10 CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO.</p> <p>Especificação: Papel higiênico rolo, Extra Luxo, Branco, biodegradável, produzido com 100% celulose virgem, 10 cm de largura, rolo com 300 metros, embalado em caixa de papelão reciclado, com 8 rolos devidamente identificados com a descrição resumida do material.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado. <p>DO SUPORTE - Dispenser higiênico na cor branca, fechamento com chave, confeccionado em plástico rígido. Comprimento 330 mm, largura 125 mm, altura 330 mm, visor frontal transparente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade dos equipamentos 160 unidades. <p>Cedido em regime de COMODATO com manutenção gratuita, durante todo o período do contrato de fornecimento.</p> <p>MARCA: IPEL INDAIAL</p>	Rolo	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	<p>PAPEL INTERFOLHADO 3 DOBRAS</p> <p>Especificação: Papel toalha interfolhado 3 dobras Extra Luxo branco, embalado em caixa de papelão reciclado com 08 pacotes, cada pacote com 300 folhas cada, papel papel produzido com 100% de celulose virgem</p> <p>- Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado.</p> <p>DO SUPORTE - Dispenser interfolhado de toalha, na cor branca, fechamento com trava, confeccionado em plástico rígido. Comprimento 150 mm, largura 278 mm de altura 365 mm visor frontal transparente e folheto avulso para encaixe, contendo instruções do procedimento de lavagem e secagem das mãos, direto do fornecedor, para maior segurança do usuário.</p> <p>- Capacidade: toalha interfolhada de 21,5 x 24,5 com 2.400 folhas.</p> <p>- Quantidade de equipamentos 100 unidades.</p> <p>Cedido em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento.</p> <p>MARCA: IPEL INDAIAL</p>	Pacote	2.600	R\$ 4,90	R\$ 12.740,00
05	<p>PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M.</p> <p>Especificação: Papel toalha bobina branco com 20 cm de largura e 200 metros de comprimento, embalado em caixa de papelão reciclado com 6 rolos.</p> <p>- Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado, produzido com 100% fibras virgens.</p> <p>DO SUPORTE - Dispenser mecânico com corte automático das toalhas, na cor branca, fechamento com chave, confeccionado em plástico rígido.</p> <p>- Comprimentos 415 mm, largura 270 mm, altura 330 mm, visor frontal transparente e folheto avulso para encaixe, contendo instruções do procedimento de lavagem e secagem das mãos, direto do fornecedor, para maior segurança do usuário.</p> <p>- Quantidade de equipamentos: 50 unidades.</p> <p>Cedido em regime de COMODATO com manutenção gratuita, durante todo o período do contrato de fornecimento.</p> <p>MARCA: IPEL INDAIAL</p>	Rolo	600	R\$ 12,19	R\$ 7.314,00

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	<p>SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRA - 800ML.</p> <p>Especificação: Com ph 6,5 - 8,5 embalagem com 800 ml, válvula dosadora no bico do refil compatível com a saboneteira.</p> <p>- Fragrância erva doce suave.</p> <p>- Acondicionamento em caixa de papelão reciclado com a descrição resumida do material.</p> <ul style="list-style-type: none"> • validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento <p>DO SUPORTE - Suporte para sabonete líquido na cor branca, fabricado em plástico ABS, frontal em acrílico transparente, fechamento manual, capacidade para 800ml de sabonete.</p> <p>- Quantidade de equipamentos 120 unidades.</p> <p>Cedidos em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento.</p> <p>MARCA: ARCHOTE</p>	Refil	360	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00
07	<p>REFIL DE ALCOOL EM GEL 70% - 800ML.</p> <p>Especificação: Aplicação em gel com espalhabilidade de forma a aumentar a superfície de contato, agindo profundamente na pele obtendo melhores resultados e rapidez na higienização de forma significativa e evitando o ressecamento das mãos, mesmo com o uso contínuo.</p> <p>Embalagem com 800 ml, válvula compatível com o dispenser.</p> <p>Odor característico do álcool.</p> <p>- Acondicionamento em caixa de papelão reciclado com a descrição resumida do material.</p> <p>- Com o devido registro na ANVISA.</p> <p>- validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento</p> <p>DO SUPORTE - Suporte para álcool líquido na cor branca, fabricado em plástico ABS, frontal em acrílico transparente, fechamento manual, capacidade para 800ml de sabonete.</p> <p>- Quantidade de equipamentos 120 unidades.</p> <p>Cedidos em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento.</p> <p>MARCA: ARCHOTE</p>	Refil	120	R\$ 13,30	R\$ 1.596,00

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	<p>PAPEL PROTETOR SANITÁRIO.</p> <p>Especificação: Papel protetor sanitário folha simples dimensões da folha 40,5 x 40,0, pacote com 40 folhas. Acondicionamento em caixa de papelão reciclada com 30 pacotes embalados individualmente devidamente identificados com a descrição resumida do material. Elaborado com 100% fibras virgens.</p> <p>- Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado.</p> <p>DO SUPORTE - Dispenser para protetor sanitário, na cor branca, fechamento com trava, confeccionado em plástico rígido.</p> <p>- Comprimento 4,0 cm, largura 22,5 cm, altura 16,5 cm, visor frontal transparente, e direto do fornecedor, para maior segurança do usuário.</p> <p>- Capacidade 01 pacote com 40 folhas.</p> <p>- Quantidade dos equipamentos 180 unidades.</p> <p>Cedidos em regime de COMODATO com manutenção gratuita, durante todo o período do contrato de fornecimento.</p> <p>MARCA: FORTCON</p>	Pacote	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.922,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Autorização de Fornecimento será de 4 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor da presente Autorização de Fornecimento é de R\$ 45.922,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CNPq, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36201

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 092039

Elemento de Despesa: 339030

PI: 9605

Nota de Empenho: 2019NE800782

Data do Empenho: 24/12/2019

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Instrumento Contratual poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Instrumento Contratual para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Subseção/Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento Contratual que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento Contratual foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

Anderson Malta da Silva

Coordenador de Recursos Logísticos – COLOG

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Pela CONTRATADA:*(Assinado Eletronicamente)***Cláudia Magáli Machado**

Representante Legal

ADN Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli Me

TESTEMUNHAS:*(Assinado Eletronicamente)***NOME:** Edílson Santana Guimarães - CNPq**CPF:** 149.424.531-00*(Assinado Eletronicamente)***NOME:** Leonardo Rodrigues Dantas - ADN Comércio**CPF:** 802.683.581-68

Em 24 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Magáli Machado, Representante Legal**, em 24/12/2019, às 16:09, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigues Dantas, Testemunha**, em 26/12/2019, às 10:01, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SANTANA GUIMARAES, Chefe do Serviço de Infraestrutura e Patrimônio - PO 026/2011**, em 26/12/2019, às 10:10, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MALTA DA SILVA, Coordenador de Recursos Logísticos**, em 26/12/2019, às 10:12, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0582370** e o código CRC **096DB6D0**.